



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº. 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o art.18, inciso 1, item “d”, parágrafo único do regimento interno:

Art. 1º. De acordo com o art.47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina e, de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, ficaram assim constituídos:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS

Membro: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Presidente: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS

Membro: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

27/01/25 à 27/02/25

III – Comissão Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

Relator: Adelar Belo – PT

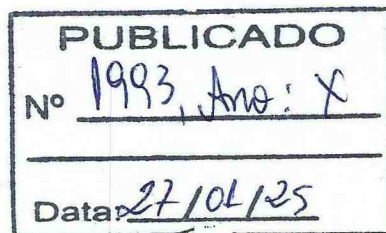
Membro: Alessandro Moreira Chaves - PSDB

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Quemuel de Alencar Florentino – UNIÃO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

V – Comissão do Controle da Eficácia Legislativa

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relator: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL

VI – Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS

Membro: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2025.

FABIO

ZANATA:51

981378120

Assinado de forma

digital por FABIO

ZANATA:51981378120

Dados: 2025.01.24

08:22:59 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº. 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o art.18, inciso I, item “d”, parágrafo único do regimento interno:

Art. 1º. De acordo com o art.47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina e, de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, ficaram assim constituídos:

I – Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo – PODEMOS

Membro: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Presidente: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS

Membro: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

III – Comissão Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: José Benedito de Oliveira Machado - UNIÃO BRASIL

Relator: Adelar Belo – PT

Membro: Alessandro Moreira Chaves - PSDB

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relatora: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Quemuel de Alencar Florentino – UNIÃO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA **“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

V – Comissão do Controle da Eficácia Legislativa

Presidente: Gabriela Carneiro Delgado - MDB

Relator: Márcia Batista Lobo Grigolo - PODEMOS

Membro: Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL

VI – Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias

Presidente: Josenildo Ceará – PT

Relator: Willian Moraes - REPUBLICANOS

Membro: Luciano Leal de Sousa -PODEMOS

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal